



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS.

"RESOLUÇÃO Nº 003/89"

ADOA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO SUL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica adotado, no que couber, na Câmara Municipal de Saldanha Marinho o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Barbara do Sul.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 1989, gerando seus efeitos até a elaboração do novo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Saldanha Marinho, após a elaboração da nova Lei Orgânica do Município, que será promulgada após a entrada em vigor da nova Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DA PRESIDENCIA, FEVEREIRO 23/1989


NERY IRINEU CONTE
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUVALDO CASTELLI

-Dir. Geral-